



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2025

A Associação Capixaba de Apoio à Cultura, Educação e Esporte, com sede a Rua Monte Serrat, S/N, Pontal de Santa Monica, Guarapari – ES, CEP 29.215-570, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.458/0001-21, por seu representante legal, na forma do Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, Areté Soluções LTDA, com sede na Rua do Camafeu, Santa Mônica, 29.221.510, município de Guarapari – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.785.738/00001-77, por seu representante legal, ora denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO Nº 002/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais e equipamentos esportivos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025.

LOTE 7

Nº	Item	Especificação Técnica e complementar	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
12	Uniforme - Mochila	Mochila - Mochila personalizada, espaçosa e com várias divisões, possibilitando os atletas irem para as competições e levarem todo o material necessário. Dimensão: 40cm x 35cm x 55cm. Capacidade: 45L - Com selo de formação de atletas do CBC e logomarca do clube.	Unidade	77	R\$ 110,00	R\$ 8.470,00
TOTAL						R\$ 8.470,00

LOTE 8

Nº	Item	Especificação Técnica e complementar	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
13	Uniforme - Sapatilha de Wrestling	Calçado específico para treinamento da modalidade Wrestling. Com solado não duro de borracha específico para wrestling para flexibilidade e aderência, enquanto a parte superior apresenta um corpo de malha de camada única respirável para conforto e ajustes ideais. Não possuir partes metálicas aparentes e preferencialmente ter proteção no cadarço ou fecho em zíper/velcro. Tamanhos variados que vão do nº 35 ao nº 42, sendo: 05 Pares - tamanho 35; 10 Pares - tamanho 36; 05 Pares - tamanho 37; 10 Pares - tamanho 39; 19 Pares - tamanho 40; 10 Pares - tamanho 41; e 10 Pares - tamanho 42. Cor: preta.	Par	69	R\$ 189,90	R\$ 13.103,10
TOTAL						R\$ 13.103,10



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

LOTE 9

Nº	Item	Especificação Técnica e complementar	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
14	Uniforme de Competição - Malha de wrestling feminino	A malha deve ser composta de um tecido liso e elástico (lycra/elastano/polyester), sem bordas ásperas ou qualquer material duro que apresentem perigo de irritação, nem para o usuário nem para o oponente. Deve proporcionar conforto com firmeza, amplitude de movimento e ajuste ao corpo. As medidas devem seguir o padrão da UWW. Deve possuir tiras de 7cm nas pernas nas cores vermelho ou azul e ter estampado nas costas o nome do atleta e o país (Estado/Clube) que representa, de acordo com as especificações da federação internacional (UWW). (https://unitedworldwrestling.org/sites/default/files/media/document/uniform_guidelines_2017v2.pdf)) Estampado na frente o selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Em tamanhos P, M e G.	Unidade	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
15	Uniforme de Competição - Malha de Wrestling Masculino	A malha deve ser composta de um tecido liso e elástico (lycra/elastano/polyester), sem bordas ásperas ou qualquer material duro que apresentem perigo de irritação, nem para o usuário nem para o oponente. Deve proporcionar conforto com firmeza, amplitude de movimento e ajuste ao corpo. As medidas devem seguir o padrão da UWW. Deve possuir tiras de 7cm nas pernas nas cores vermelho ou azul e ter estampado nas costas o nome do atleta e o país (Estado/Clube) que representa, de acordo com as especificações da federação internacional (UWW). (https://unitedworldwrestling.org/sites/default/files/media/document/uniform_guidelines_2017v2.pdf)) Estampado na frente o selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Em tamanhos P, M e G.	Unidade	78	R\$ 150,00	R\$ 11.700,00
18	Uniforme de Treino - Malha de wrestling feminino	Malha de wrestling feminino. -A malha deve ser composta de um tecido liso e elástico (lycra/elastano/polyester), sem bordas ásperas ou qualquer material duro que apresentem perigo de irritação, nem para o usuário nem para o oponente. Deve proporcionar conforto com firmeza, amplitude de movimento e ajuste ao corpo. As medidas devem seguir o padrão da UWW. (Estampado na frente o selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual e a logomarca do clube), nos tamanhos P, M e G. Cor: cinza.	Unidade	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
19	Uniforme de Treino - Malha de wrestling masculino	Malha de wrestling masculino. A malha deve ser composta de um tecido liso e elástico (lycra/elastano/polyester), sem bordas ásperas ou qualquer material duro que apresentem perigo de irritação, nem para o usuário nem para o oponente. Deve proporcionar conforto com firmeza, amplitude de movimento e ajuste ao corpo. As medidas devem seguir o padrão da UWW. (Estampado na frente o selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual e a logomarca do clube), nos tamanhos P, M e G. cor: cinza.	Unidade	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
					TOTAL	R\$ 41.700,00



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

LOTE 13

N°	Item	Especificação Técnica e complementar	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
34	Wall Ball 10 Kg	Wall Ball de 10 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, gralha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
35	Wall Ball 2 Kg	Wall Ball de 2 kg produzida em couro impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, gralha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	5	R\$ 187,55	R\$ 937,75
36	Wall Ball 16 Kg	Wall Ball de 16 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, gralha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	5	R\$ 249,90	R\$ 1.249,50
					TOTAL	R\$ 3.312,25

2. VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente contrato é vinculado aos termos do Pregão Eletrônico Edital nº 01/2025 e seus Anexos, Ato Convocatório nº 12, disponibilizado pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, Termo de Execução nº 80/2024, formalizado junto ao Comitê Brasileiro de Clubes – CBC.

3. VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato é firmado por prazo determinado, iniciando na data de assinatura deste e terminando impreterivelmente em 30/04/2026, data esta limite para entrega de todo o objeto.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os materiais esportivos conforme especificações constantes do Anexo I do Edital nº 001/2025.

4.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica do material por ela oferecido.

4.3. A vigência da garantia oferecida deverá ser mantida, a partir da data do recebimento definitivo do bem, observando-se, as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano.

4.4. Cumprir o prazo de entrega disposto no Edital.

4.5. Providenciar a imediata substituição do bem que apresentar defeito, quando apontado pelo CONTRATANTE, dentro do período de garantia a contar data de emissão da nota fiscal.

4.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato.



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

- 4.7. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos diretamente relacionados à execução deste contrato, causados por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes legais, nos termos da legislação aplicável.
- 4.8. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.
- 4.9. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- 4.10 Manter, durante todo período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 4.11 Submeter à aplicabilidade do Regulamento de Compras e Contratações da Comitê Brasileiro de Clubes – CBC à execução do contrato e, especialmente, aos casos omissos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações.
- 5.2. Pagar no vencimento a fatura/nota fiscal apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento dos materiais, objeto deste contrato.
- 5.3. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto contratado;

6. PREÇO

- 6.1. O preço do objeto contratado é de R\$ 66.585,35 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, nos termos da proposta apresentada.
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, garantia, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. FORMA DE PAGAMENTO



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota fiscal/fatura, e da entrega efetiva dos bens adquiridos.

7.2. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da CONTRATADA no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 4192, Conta 0291-8, servindo o comprovante de transferência como quitação do pagamento.

7.3. Os documentos apresentados para pagamento devem conter a descrição da peça conforme este edital. No documento de pagamento (nota fiscal) deve constar a seguinte identificação:

“Pagamento referente a Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivos com fim de execução do Termo de Execução nº 80/2024, parceria Comitê Brasileiro de Clubes-CBC e Associação Capixaba de Apoio à Cultura, Educação e Esporte”.

7.4. Na ausência de espaço, caberá no máximo a seguinte abreviatura:

“Pagamento ref. a Aquisição de Mat. e Equip. Esportivos com o fim de exec. Termo de Execução nº 80/2024, parceria CBC e Clube Capixaba”.

7.5. Na ausência de informações completas conforme descrição acima, será solicitada correção do documento, postergando assim seu encaminhamento interno para o devido pagamento.

7.6. É vedado o pagamento antecipado do objeto contratual, sendo o pagamento efetuado após a entrega integral dos bens, na forma estabelecida neste contrato e no edital.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.8. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso injustificado.

8. ÔNUS E ENCARGOS

8.1. Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização do objeto contratado ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA, não cabendo nenhuma transferência de ônus à CONTRATANTE.



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Será designado pela CONTRATANTE um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega/instalação dos bens. A fiscalização, contudo, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

9.2. Compete ao representante indicado pela CONTRATANTE, além de verificar a observância às regras do Edital, do Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC e do Contrato, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE DOS MATERIAIS

10.1. A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos materiais esportivos fornecidos e responsabiliza-se, integral e exclusivamente, pelo regular funcionamento dos mesmos, sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a sua utilização pela CONTRATANTE.

11. RESPONSABILIDADE CIVIL

11.1. A CONTRATADA é integralmente responsável por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar à CONTRATANTE em decorrência do fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, incluindo-se os danos materiais ou pessoais causados a terceiros, a que título for.

12. RESCISÃO E PENALIDADES

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido em razão de:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) cessão ou transferência dos direitos e obrigações, fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA;



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

- c) decretação de falência ou concessão de recuperação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, na forma da legislação vigente;
- d) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- e) caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do contrato.

12.2. Ocorrido um dos casos previsto acima, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária para participar de processos seletivos do CBC ou de suas filiadas pelo período de até 24 (vinte e quatro meses).

12.3. A rescisão com base na letra "a" do item 12.1, obrigará a o infrator a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital.

12.4. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, nos casos previstos em lei, no edital e neste contrato, mediante ato devidamente motivado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como à indenização por eventuais prejuízos comprovadamente suportados, quando cabível.

13. VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, bem como, interromper ou suspender a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. ALTERAÇÕES

14.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

15. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A participação no Pregão Eletrônico da Associação Capixaba de Apoio à Cultura, Educação e Esporte 001/2025, importa na manifestação de inequívoco



CLUBE CAPIXABA

Associação Capixaba de Apoio a Cultura, Educação e Esporte

consentimento do titular, seja ele pessoa física direta ou indiretamente relacionada à contratada, inclusive sócios, empregados, contratados e/ou terceirizados, quando for o caso, dos dados pessoais que tenham se tornado públicos como condição para participação no certame e para contratação, para tratamento pela Associação Capixaba de Apoio à Cultura, Educação e Esporte, na forma da Lei nº 13.709/2018. Poderão ser solicitados pela da Associação Capixaba de Apoio à Cultura, Educação e Esporte dados pessoais adicionais a fim de viabilizar o cumprimento de obrigação legal.

16.FORO

16.1. Fica eleito o foro de Guarapari -ES para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justos e contratados firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Guarapari - ES, 15 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA
Data: 15/01/2026 16:13:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudemir dos Santos Silva
Presidente da Associação Capixaba de Apoio à Cultura, Educação e Esporte

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA BEATRICE MAGALHAES MADEIRA
Data: 19/01/2026 19:47:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paula Beatrice Magalhães Madeira
Areté Soluções Ltda

Testemunhas:

Nome: Raphael Campos de Souza

CPF: 118781497-09

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL CAMPOS DE SOUZA
Data: 15/01/2026 16:21:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>